

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDENTE DE ENSINO

EDITAL SUPEN Nº. 01/ 2010

A Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí, através da Superintendência de Ensino torna público aos interessados a abertura das inscrições do Exame Classificatório para preenchimento de vagas nos **Centros de Ensino Médio de Tempo Integral** oferecidos pela Rede Pública do Estado do Piauí nos municípios de Teresina, Parnaíba, Oeiras, São Raimundo Nonato e Bom Jesus.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será realizado pela empresa EXECUTE Ltda.
- 1.2 O provimento das vagas atenderá as diretrizes e normas deste Edital.
- 1.3 Serão oferecidas **760 (Setecentas e sessenta) vagas** distribuídas conforme Anexo I, deste Edital, destinadas aos alunos egressos do Ensino Fundamental e que tenham idade de 15 a 17 anos, completos até o último dia destinado à matrícula;
- 1.4 Serão destinadas 5% (cinco por cento) do total das vagas estabelecidas neste Edital as pessoas com deficiência.
- 1.5 Caso faltem candidatos aprovados para as vagas destinadas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.

2. DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA NOS CENTROS DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL – CEMTIS

- 2.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital será matriculado no Centro de Ensino Médio de Tempo Integral – CEMTI ao qual concorreu se atender às seguintes exigências na data da matrícula:
 - a) Ter idade mínima de 15 (quinze) anos e máxima de 17 (dezessete) anos, até a data da matrícula;
 - b) Possuir os documentos comprobatórios de conclusão de Ensino Fundamental;
- 2.2 O candidato que, na data da matrícula, não reunir os requisitos enumerados no Subitem 2.1 deste Edital perderá o direito à vaga para o qual foi aprovado.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções presentes neste e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, de acordo com o estabelecido neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o mesmo não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no site da EXECUTE Ltda, no endereço eletrônico www.executeltda.com, no período compreendido entre as 08 horas do dia 17.12.2010 às 22 horas do dia 27.12.2010 (horário do Piauí).
- 3.3 A inscrição é gratuita, sendo proibida a cobrança de qualquer taxa da mesma.
- 3.4 O candidato seguirá os procedimentos abaixo:
 - a) Efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição, informando – além dos dados necessários obrigatórios – a opção da Cidade/Escola onde deseja concorrer a vaga, ou seja, aquela na qual o candidato se submeterá as provas.
 - b) Imprimir o Cartão de Confirmação/Informação de Inscrição, garantia da efetivação de sua inscrição, no qual constarão as informações de data, horário e local de realização das provas.
- 3.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação Geral da EXECUTE Ltda, do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher a ficha com dados incorretos e/ou incompletos, assim como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações apresentadas.
- 3.6 As informações prestadas sobre a conclusão do Ensino Fundamental são de responsabilidade dos pais ou responsáveis pelo aluno e no caso da não comprovação dos critérios estabelecidos não será efetivada a sua matrícula.
 - a) Os candidatos com deficiência, além de preencherem o subitem 3.4, deverão enviar, até 27/12/2010, via FAX (86-3226-5546), SEDEX ou AR (Aviso de Recebimento), impreterivelmente, até o dia 29/12/2010, para Coordenação Geral da EXECUTE Ltda, localizada na Rua Picos, 3094, Bairro Piçarra, CEP 64.016-280, Teresina – PI, formulário constante no Anexo IV, deste Edital.

- 3.7 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não especificar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.
- 3.8 Os candidatos que não solicitarem atendimento especial, seguindo o item 3.6 alínea “a” serão considerados como pessoas sem deficiência, portanto terão sua inscrição efetivada concorrendo para as vagas de ampla concorrência.
- 3.9 Cabe a Coordenação Geral da EXECUTE Ltda a confecção de provas ampliadas e a presença de monitores no momento da realização da Prova Objetiva para os casos de candidatos com deficiência.
- 3.10 O candidato não poderá alterar sua opção de Escola/Local de concorrência da Prova Objetiva depois de efetivada sua inscrição, em hipótese alguma.

4. DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO/INFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 O candidato deverá imprimir o Cartão de Confirmação/ Informação de Inscrição, GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO, no qual constarão as informações de data, de horário e de local de realização de sua Prova Objetiva, que estará disponível no ato da inscrição, no endereço eletrônico www.executeltda.com, conforme alínea “b” do Subitem 3.4 deste Edital.

5. DAS VAGAS

- 5.1 O número de vagas ofertadas por **Centros de Ensino Médio de Tempo Integral** encontra-se descrito no Anexo I, deste Edital;

6. DAPROVA OBJETIVA

- 6.1 De caráter eliminatório e classificatório, com duração de 04 (quatro) horas, incluindo o tempo para preenchimento do cartão resposta, será do tipo de múltipla escolha, com cinco alternativas e uma única resposta correta, contendo 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa e 15 (quinze) questões de Matemática.
- 6.2 O conteúdo programático de Língua Portuguesa e Matemática encontram-se no **Anexo III**.
- 6.3 A prova será realizada no dia **10 de janeiro de 2011**, no turno manhã, **das 8h às 12h (Horário do Piauí)**.
- 6.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova com uma hora de antecedência, munido do documento original de identificação (com foto), comprovante de inscrição, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
- 6.5 Não será permitida a entrada do candidato após o horário estabelecido para o início da prova.
- 6.6 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos Cartão-Resposta, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Escola/Local de concorrência.
- 6.7 Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 6.8 As marcações das respostas serão realizadas no Cartão-Resposta, único e definitivo documento, para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura ótica, justificando por isso o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.
- 6.9 Não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, ou preenchimento extemporâneo do Cartão-Resposta, independentemente do motivo alegado para uma possível solicitação nesse sentido, assim como não haverá a substituição do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato.
- 6.10 O Cartão-Resposta preenchido em desacordo ao subitem 6.8 eliminará, automaticamente, o candidato deste Processo Seletivo.
- 6.11 As questões que o candidato não responder ou fizer dupla marcação não serão consideradas na apuração dos pontos por ele auferidos, mesmo que uma das marcações esteja correta.
- 6.12 A entrega, ao final da Prova Objetiva, do Cartão-Resposta, assinado e devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de total responsabilidade do candidato, sendo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Processo Seletivo.
- 6.13 O candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo, também, se:
 - a) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar documento de identificação;
 - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) ausentar-se do local de prova antes de decorrida uma hora do início da prova;
- 6.14 Ausentar-se da sala de provas levando o Cartão-Resposta, o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
i) não devolver integralmente o material recebido;
j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similares;
k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 6.14 O candidato que estiver portando algum tipo de equipamento eletrônico como os indicados nas alíneas "j" e "k" deverá desligar o aparelho antes do início da prova.
- 6.15 A EXECUTE Ltda não se responsabilizará por quaisquer perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos causados aos mesmos

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico e versarão a seguinte pontuação:

PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR PROVA
LÍNGUA PORTUGUESA	15	1	15
MATEMÁTICA	15	1	15
TOTAL DE PONTOS DA PROVA OBJETIVA			30

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontos obtidos;
- 8.2 Será considerado CLASSIFICADO, o candidato que obtiver, cumulativamente, a pontuação igual ou superior a 50% do total de pontos, tanto da Prova de Língua Portuguesa quanto de Matemática, e que estiver dentro do limite de 04 (quatro) vezes o número de vagas por Escola/Local de concorrência.
- 8.3 O candidato somente será considerado APROVADO se classificado dentro do limite 04 (quatro) vezes o número de vagas por Escola/Local de concorrência.
- 8.4 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas as pessoas com deficiência, serão considerados aprovados todos os candidatos habilitados nas formas descritas nos Subitens 8.1 e 8.2, conforme o caso.
- 8.5 O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital, somente será efetuada a sua matrícula em caso de desistência do Candidato APROVADO, ou por criação de vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.
- 8.6 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de nota final, em Listas de Classificação por Escola/Local de concorrência, observadas as listas correspondentes à reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final deste Processo Seletivo, será adotado o seguinte critério de desempate:
- Maior número de pontos na prova objetiva de Língua Portuguesa;
 - Maior número de pontos na prova objetiva de Matemática;
 - Ter concluído o Ensino Fundamental no ano de 2010.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O gabarito da prova objetiva, para fins de recurso, estará disponível no endereço eletrônico www.executeltda.com .
- 10.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 10.3. Os recursos deverão ser encaminhados 24h (vinte e quatro horas) após a divulgação do gabarito para a sede da EXECUTE Ltda, em horário comercial (das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas), do dia 11.01.2011 ou via FAX de número (86)3222-5546.
- 10.4. O candidato poderá interpor recurso relativo à contestação do gabarito ou da elaboração das questões da prova objetiva, de forma individual ou coletiva, por escrito e devidamente fundamentado e

dirigido a Coordenação Geral do Processo Seletivo, a EXECUTE Ltda, respeitado o prazo estabelecido no Subitem 10.3 deste Edital.

10.5. Os recursos serão examinados pela Comissão de especialistas responsáveis pela elaboração das provas de Língua Portuguesa e Matemática, sendo esta soberana em suas decisões e, portanto última instância para recurso, não cabendo dessa forma recursos adicionais.

10.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

10.7. Se houver, decorrente dos recursos, modificação no Gabarito Preliminar, a prova será corrigida de acordo como o Gabarito Oficial.

11. DO RESULTADO

11.1 O resultado será divulgado no dia 16/01/2011, no site da EXECUTE Ltda, www.executeltda.com.

11.2 A publicação deste será apresentada em duas listas:

- A primeira irá conter a pontuação de todos os candidatos, de acordo com a Escola/Local de inscrição, inclusive dos candidatos com deficiência.
- Segunda lista constará apenas a pontuação dos candidatos com deficiência.

12. DAMATRÍCULA

12.1 O candidato aprovado neste Processo Seletivo deverá comparecer aos Centros de Ensino Médio de Tempo Integral – CEMTIS, de sua aprovação, para efetivação da matrícula no período de 17 a 21/01/2011, nos seguintes horários:

- Manhã – Das 8 às 11 horas
- Tarde – Das 14 às 17 horas

12.2 No ato da matrícula, o candidato deverá comparecer aos Centros aos Centros de Ensino Médio de Tempo Integral – CEMTIS munidos de cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação (carteira de identidade ou certidão de nascimento);
- Comprovante de residência;
- 02(duas) fotos 3x4;
- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Atestado provisório de escolaridade. (Aceitando-se excepcionalmente o atestado original de escolaridade, firmado pela direção da Unidade Escolar de origem pelo prazo máximo de 30(trinta) dias).
- Guia de transferência e ficha individual do aluno, no caso de matrícula ser efetivada no decorrer do ano letivo;
- Histórico escolar;

12.3 O candidato que não comparecer no período e horários destinado à matrícula nos Centros será considerado desistente, sendo convocado outro candidato da lista de aprovados, seguindo a ordem de classificação.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo serão divulgados no site da EXECUTE Ltda, www.executeltda.com .

13.2 O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado do mesmo.

13.3 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação e/ou o boletim de desempenho disponível no site da EXECUTE Ltda, www.executeltda.com .

13.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não finalizado o Processo Seletivo, circunstância que será comunicada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.5 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Resultado Final, deste.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela EXECUTE Ltda, no que couber a apreciação e/ou decisão.

13.7 Fica eleito o Fórum da cidade de Teresina – PI, para dirimir quaisquer demanda judicial que porventura decorra deste Processo Seletivo.

Teresina – PI, 16 de dezembro de 2010

Maria da Conceição Castelo Branco Leite
Superintendente de Ensino
Secretaria Estadual de Educação – SEDUC/PI

ANEXO I

CENTROS DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ESCOLA

MUNICÍPIO: PARNAÍBA	
CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL POLIVALENTE LIMA REBELO	
Endereço: Av. São Sebastião, S/N. Bairro: Campos. Telefone: (86) 3322-7981	
SÉRIE	1 ^a
Nº DE VAGAS	120
MUNICÍPIO: TERESINA	
COLÉGIO ESTADUAL ZACARIAS DE GOÍS – LICEU PIAUENSE	
Endereço: Praça Landri Sales 1125. Centro. Telefone: (86) 3216-3279	
SÉRIE	1 ^a
Nº DE VAGAS	200
MUNICÍPIO: TERESINA	
CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUZA	
End.: Conjunto Morada Nova I, Bairro Morada Nova, CEP: 64.000-000. Telefone: (86) 3216-6244	
SÉRIE	1 ^a
Nº DE VAGAS	40
MUNICÍPIO: OEIRAS	
CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL DESEMBARGADOR PEDRO SÁ	
Endereço: Rua Prof. Rafael Farias, S/N. Bairro: Canela. Telefone: (89) 3462-3594	
SÉRIE	1 ^a
Nº DE VAGAS	160
MUNICÍPIO: SÃO RAIMUNDO NONATO	
CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL MODERNA	
Endereço: Rua Aniceto Cavalcante, 210. Bairro: Aldeia. Telefone: (89) 3582-1154	
SÉRIE	1 ^a
Nº DE VAGAS	120
MUNICÍPIO: BOM JESUS	
CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL FRANKLIN DÓRIA	
Endereço: Rua Helvécio Pinheiro, 78. Telefone: (89) 3562-2669	
SÉRIE	1 ^a
Nº DE VAGAS	120

ANEXO II CRONOGRAMA

Período de Inscrição	17/12 à 27/12/2010
Prazo final para envio de documentação pelos candidatos portadores de deficiência	Até 27/12/2010
Realização da Prova Objetiva	10/01/2011
Divulgação do Gabarito Preliminar	11/01/2011
Recursos contra questões e gabarito da Prova Objetiva	11/01/2011
Resultado dos Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva e Divulgação do Gabarito Oficial	12/01/2011
Resultado	Até o dia 16/01/2011
Matrícula	17 a 21/01/2011

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos:

- Significação das Palavras – sinônimos e Antônimos.
- Idéia principal e idéias secundárias.
- Estilo textual.

2. Fonologia:

- Letras e Fonemas
- Divisão Silábica
- Encontros Vocálicos e Consonantais
- Dígrafos

3. Ortografia:

- Acentuação gráfica
- Uso das Palavras (porque / porquê / por que / por quê / bem / bom / mal / mau)

4. Morfologia:

- Identificação, classificação e emprego dos substantivos, artigos, adjetivos, numerais, advérbios, pronomes, verbos, preposições, conjunções e interjeições.

5. Sintaxe:

- Termos Essenciais da Oração
- Termos Integrantes da Oração
- Termos acessórios da oração

MATEMÁTICA

1. Números Operacionais.

2. Números reais, Operações com números reais.

- Equações e problemas 1 e 2 graus
- Espaço e Forma.
- Ângulos retos, construções geométricas.

3. Grandezas e medidas

- Medidas de massa
- Relação entre miligrama e o grama; quilograma e o grama.

4. Tratamento da informação

- Análise e construção de gráficos e tabelas na resolução de situações problemas
- Possibilidades e probabilidades
- Freqüência média, mediana e modo.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

REFERENTE A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NOME:

Nº RG:

Venho por meio deste requerer as seguintes condições especiais:

- Deficiência física;
- Deficiência auditiva;
- Deficiência visual;
- Deficiência múltipla.

Nestes termos, aguardo deferimento.

_____, ____ / ____ / ____.

Local/Data

Assinatura

OF. 217

AGROPASTORIAL LIVRAMENTO S/A
CNPJ 05.512.116/0001-23

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos a Vs. Srs., e ao público em geral, as Demonstrações Financeiras relativistas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007. Aproveitamos a oportunidade para registrar nossos agradecimentos aos acionistas, clientes e fornecedores, e especialmente aos nossos colaboradores, pelo envolvimento e dedicação.

Teresina-PI, 31 de Março de 2008

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

DEMONST. DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL				em R\$ 1 mil
Movimentação	Capital Social	Resultados Acumulados	TOTAL	
Saldo em 31.12.05	3.047,67	(128,44)	2.919,23	
Resultado do Exercício		10,74	10,74	
Saldo em 31.12.06	3.047,67	(117,70)	2.929,97	
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,02	0,02	
Resultado do Exercício		(195,20)	(195,20)	
Saldo em 31.12.07	3.047,67	(312,88)	2.734,79	

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL

A Agropastoril Livramento, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Teresina-PI e prazo de duração indeterminado, tem uma atuação no cultivo, produção e comercialização de produtos agrícolas e pecuários. A Agropastoril Livramento é uma empresa genuinamente piauiense.

Em sua gestão, são observadas as disposições descritas na Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, e das disposições contidas em seu Estatuto Social.

NOTA 2: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira, Lei 6.404/76 e alterações posteriores, normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON.

NOTA 3: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a. Estimativas contábeis

Os números apresentados nas Demonstrações Contábeis são baseados em pressupostos e estimativas técnicas, com relação às expectativas futuras de recebimentos e pagamentos das transações e eventos econômicos ocorridos até o presente período. Os valores reais dos fluxos de caixa futuros podem diferir dos valores estimados, quando da materialização dos eventos que geraram essas estimativas, as quais são revisadas periodicamente.

b. Caixa e equivalentes a caixa:

Representa os saldos de caixa, bancos e as aplicações financeiras de liquidez imediata em fundos de renda fixa e/ou em títulos cujos vencimentos, quando de sua aquisição, eram iguais ou inferiores há 90 dias. As aplicações financeiras, por sua própria natureza, já estão mensuradas a valor justo por meio do reconhecimento no resultado.

c. Impostos e contribuições sobre o lucro

O imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro (CSLL), são calculados com base no lucro tributável, de acordo com a legislação e alíquotas vigentes. Quando a probabilidade futura de não utilização desses créditos for provável é feita uma provisão para não recuperação desses impostos diferidos.

d. Imobilizado

Os ativos classificados no Ativo Imobilizado são avaliados pelo custo de aquisição, deduzido do saldo da respectiva depreciação acumulada.

e. Demais Ativos e Passivos

Os demais elementos patrimoniais do Ativo são mensurados pelo custo de aquisição acrescido, quando aplicável, de rendimentos e variações monetárias auferidas. Os demais elementos patrimoniais do Passivo Circulante e do Passivo Não Circulante são reconhecidos pelos valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, acrescidos de encargos financeiros e variações monetárias.

f. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício. A receita de venda é reconhecida no momento da entrega física dos bens ou serviços, transferência de propriedade e quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas: a) o cliente assume os riscos e benefícios significativos decorrentes da propriedade dos bens; b) o valor da receita pode ser medido com segurança; c) o reconhecimento de contas a receber é provável; e d) os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser medidos com segurança.

BALANÇO PATRIMONIAL		em R\$ 1 mil
	2007	2006
ATIVO	2.854,27	2.946,44
CIRCULANTE	28,72	120,86
CAIXA E EQUIVALENTES	8,50	100,55
IMPOSTOS A RECUPERAR	20,22	19,48
OUTROS	0,00	0,83
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	450,14	450,17
OPERAÇÕES INTERCOMPANHIAS	450,14	450,17
PERMANENTE	2.375,41	2.375,41
INVESTIMENTOS	257,93	257,93
IMOBILIZADO	2.117,48	2.117,48
PASSIVO	2.854,27	2.946,44
CIRCULANTE	119,48	16,47
FORNECEDORES	108,76	0,43
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	10,19	12,55
HONORARIOS A PAGAR	0,53	3,49
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.734,79	2.929,97
CAPITAL SOCIAL	3.047,67	3.047,67
RESULTADOS ACUMULADOS	(312,88)	(117,70)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE		em R\$ 1 mil
	2007	2006
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	21,24	88,92
Deduções da Receita Bruta	(1,96)	(13,63)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	19,28	75,29
Custo dos Produtos Vendidos	(135,47)	(51,81)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	(116,19)	23,48
DESPESAS OPERACIONAIS	(79,01)	(12,74)
Despesas Operacionais	(79,01)	(12,74)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(195,20)	10,74
Lucro (Prejuízo) Líquido por Ação	(0,01)	0,01

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - DOAR		em R\$ 1 mil
	2007	2006
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
<i>Das Operações:</i>		
Prejuízo Líquido do Exercício	195,20	(10,74)
Redução do Imobilizado		(21,73)
Redução do Realizável a Longo Prazo	(0,03)	
Resultado Líquido Ajustado	195,17	(32,47)
Ajustes de Exercícios Anteriores	(0,02)	
Total das aplicações	195,15	(32,47)
Aumento (Redução) do Cap. Circulante Líquido	(195,15)	32,47
 Variação do capital circulante líquido	 (195,15)	 32,47
No início do período	104,39	71,92
Ativo Circulante	120,86	76,13
Passivo Circulante	16,47	4,21
No final do período	(90,76)	104,39
 Ativo circulante	 28,72	 120,86
Passivo circulante	119,48	16,47

NOTA 4: CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa abrange numerário em espécie e contas bancárias disponíveis. Equivalentes-Caixa são investimentos de curto prazo, com vencimentos originais de noventa dias ou menos, constituídos de títulos de alta liquidez, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos balanços apresentados e não superam o valor de mercado.

NOTA 5: IMPOSTOS A RECUPERAR

Compreende os saldos dos créditos por aquisição de insumos para produção, deduzidos os débitos pelas saídas e impostos pagos indevidamente a maior que podem ser compensados com impostos nos períodos subseqüentes. Os impostos a recuperar demonstrados aos valores de realização.

NOTA 6: OUTRAS CONTAS A RECEBER

Os demais valores a receber estão apresentados pelo valor líquido de realização, incluídos quando aplicáveis os rendimentos e as variações monetárias auferidas. Os saldos existentes em 2005 compreendem os saldos da contas de estoques e créditos de clientes a receber

NOTA 7: IMOBILIZADO

Os ativos classificados no Imobilizado são mensurados pelo custo de aquisição e deduzidos das respectivas depreciações ou amortizações acumuladas. As depreciações e amortizações são calculadas pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica estimada do bem. Durante o exercício social de 2006 não foi realizado o reconhecimento de despesas com depreciação, devido a não utilização contínua dos bens.

Imobilizado	Taxa	Saldo
Terrenos		456,67
Obras civis	4% a. a.	622,52
Instalações	10% a. a.	70,61
Máquinas e Equipamentos	10% a. a.	132,39
Móveis e Utensílios	10% a. a.	12,03
Ativos Agrícolas		1.112,06
SOMA		2.406,27
(-) Depreciações acumuladas		(288,79)
TOTAL		2.117,48

NOTA 8: FORNECEDORES

São registrados no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando contratadas

NOTA 9: IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

As obrigações fiscais e trabalhistas estão compostas por impostos e contribuições a recolher que referem-se aos fornecedores de serviços, prestadores de serviços e obrigações trabalhistas e previdenciárias.

NOTA 10: HONORÁRIOS A PAGAR

Composto por valores a pagar aos gestores da empresa

NOTA 11: OUTROS PASSIVOS

Refere-se diversos valores tais como prestações de serviços administrativos, adiantamentos de clientes, entre outros valores.

NOTA 12: PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2006 é de R\$ 2.734 mil. O prejuízo líquido do exercício de 2007 foi de R\$ 195,20 mil. O imposto de renda e contribuição social sobre o lucro não foi calculado pelo montante de valores a compensar de períodos anteriores.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João de Almendra Freitas Filho – Presidente
Lysbela Demes Castro Almendra Freitas – Conselheira
João de Almendra Freitas – Conselheira

DIRETORIA

João de Almendra Freitas Filho – Diretor Presidente
Valdik Cardoso dos Santos – Diretor Financeiro
Antonio José Azevedo de Oliveira – Diretor Técnico

Sharleno Almeida Pereira – Contador CRC/PI nº 007788/O-2

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Diretores, Associados e Membros do Conselho de Administração Agropastoril Livramento Ltda.

1. Examinei o balanço patrimonial da Agropastoril Livramento S/A, levantado em 31 de dezembro de 2007, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa correspondente ao exercício findo nessa data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis.
2. Meus exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em minha opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1º, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agropastoril Livramento S/A, em 31 de dezembro de 2007 e o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, das origens e aplicações dos recursos, nas operações referentes ao exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
4. A empresa no presente balanço não mantinha controle individualizado dos seus ativos permanentes e efetua a depreciação com base nos saldos de grupo, o que prejudica a análise da auditoria.
5. A empresa e suas interligadas, a investidora Usina Livramento Ltda e sua coligada Indústrias Dureino S/A, mantiveram relação e efetuaram transações, em montante significativo, com empresas do grupo durante os anos anteriores a 2006. O saldo a receber dos contratos de mútuo permanece inalterado desde as demonstrações encerradas em 2005.
6. Devido aos prejuízos contínuos nos últimos exercícios sociais, a continuidade da empresa está fortemente condicionada a reformulação de suas atividades empresariais.

02 de abril de 2008.

EDILSON PAULO
CRC/PB 003925/O-0

P.P. 12272

BARRAMARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., empreendimento localizado no município de Luís Correia, C.N.P.J./MF nº 12.052.072/0001-61, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, o pedido de Licenciamento Ambiental(L.P e L.I) para a implantação de ruas (arruamento) no projeto Coqueiro II, localizado na praia do Coqueiro, Complexo Barramares.

P.P. 12269

LICENÇA AMBIENTAL

GRUPO CARVALHO, torna público que recebeu da Secretaria De Meio Ambiente e Recursos Hídrico- SEMAR, a licença ambiental de instalação n D001881/10-004186/10, validade 02/12/2012, para instalação de um supermercado com área de construção de 10.434,44m², localizado na Av. Dirceu Arcoverde, Bairro Manguinha no município de Floriano-PI.

GRUPO CARVALHO, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídrico- SEMAR, a licença ambiental de instalação n D001878/10-004103/10, validade 02/12/2012, para instalação de um supermercado com área de 10.806,97m², localizado na Av. São Sebastião, nº 2161, Bairro Fátima, no município de Parnaíba - PI.

GRUPO CARVALHO, torna publico que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Ambiental de Operação, para funcionamento de supermercado em Parnaíba – PI.

P.P. 12270

DECISÃO COREN-PI N° 073/2010 - Dispõe sobre o pagamento das anuidades referente ao Exercício de 2011 por pessoas Físicas e Jurídicas no âmbito do COREN-PI. A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretaria da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e cumprindo deliberação do Plenário em sua 431ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 01.10.2010; **Considerando** que a Lei 6.994/82, foi revogada pelas Leis nºs 8.906/94 e 9.649/98; **Considerando** a Lei nº 5.905/73, de 12 de julho de 1973, em seu art. 15, inciso XI; **Considerando** o artigo 29, § 3º, da Lei nº 10.522, de 19/07/2002; **Considerando** a vedação contida no art. 3º da Lei 7.789, de 03 de julho de 1989; **Considerando** o Parecer exarado pelo Departamento de Planejamento e Análise Econômica, da Fundação Getúlio Vargas, que fixa em junho de 2001, o antigo indexador MVR igual a R\$ 201,29 (duzentos e um reais e vinte e nove centavos), que utilizou como fator o IGP-DI-COL. 2; **Considerando** que nas apelações civis nºs. 2000.71.00.006380-4/RS e 2000.04.01.056971-6/RS, julgados pelo TRF da 4ª Região, em Acórdãos unâimes, foi deliberado que o MVR, previsto na Lei 6994/82, poderia ainda ser considerado como critério para fixação das anuidades pelos Conselhos de Enfermagem; **Considerando** o disposto na Resolução COFEN N° 263/2001, de 20.08.2001; **Considerando** que o valor máximo da anuidade, previsto pela Resolução COFEN nº 263/2001, não ultrapassa o valor corrigido para o MVR, na jurisprudência supracitada. **DECIDEM:** **Art. 1º** - As taxas, emolumentos e outros serviços praticados pelo COREN-PI, no Exercício de 2011 serão fixados em reais. **Art. 2º** - A cobrança das taxas, emolumentos e outros serviços praticados pelo COREN-PI, terá os seguintes valores: QUADRO I CARTEIRA-R\$ 30,00; INSCRIÇÃO-R\$ 19,00; EMOLUMENTOS-R\$ 19,00; QUADRO II: CARTEIRA-R\$ 30,00; INSCRIÇÃO-R\$ 19,00; EMOLUMENTOS-R\$ 16,00; QUADRO III: CARTEIRA-R\$ 30,00; INSCRIÇÃO-R\$ 19,00; EMOLUMENTOS-R\$ 15,00. **OUTROS SERVIÇOS:** 2ª Via da Carteira-R\$ 30,00; Aut. de Estágio Extracurricular-R\$ (Cédula +Emol. da Categoria); Insc. de Título de Especialista- R\$ 55,00; Aut. p/ Atendente de Enfermagem-R\$ 48,00; Certidão-R\$ 24,00; Transferência-R\$ (Insc. + Emol. da Categoria); Cancelamento-R\$ (Insc. + Emol. da Categoria). **Art. 3º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN; **Art. 4º** - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, tendo seus efeitos validados a partir de 01.01.2011, revogadas as disposições em contrário. Teresina, 01 de outubro de 2010. *Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio-COREN-PI 19084-Presidente - Silvana Santiago da Rocha-COREN-PI 28481-Secretária.*

P.P. 12271

ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA QUADRO I R\$ 288,00, QUADRO II R\$ 160,00 e QUADRO III R\$ 144,00 - ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA - INSTITUIÇÕES - ATÉ 050 LEITOS R\$ 374,00, ATÉ 100 LEITOS \$ 523,00 e ACIMA DE 100 LEITOS R\$ 630,00 - AMBULATÓRIOS R\$ 203,00 - ESCOLAS DE ENFERMAGEM R\$ 522,00. Art.3º - O pagamento da anuidade será efetuado ao Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, até 31 de março de dois mil e onze. Se paga após esse vencimento incidirá sobre a mesma multa de 2% (DOIS POR CENTO) e juros de mora correspondente a 1% (UM POR CENTO), ao mês, devida a partir do mês seguinte ao vencimento da anuidade. Art.4º - Serão concedidos descontos de 20% (VINTE POR CENTO), 10% (DEZ POR CENTO) e 5% (CINCO POR CENTO), nas anuidades pagas em parcela única, nos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente. Art.5º - As anuidades poderão ser pagas em até 03 (três) parcelas de igual valor, somente nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril sem acréscimo e sem desconto, desde que requeridas no prazo máximo de 28.02.2011. § 1º - Poderá haver o parcelamento em até 06 (seis) vezes da anuidade relativa ao Exercício de 2011, após a data prevista no caput deste artigo, devendo, porém incidir sobre tais parcelas em REAIS, a correção prevista no art.3º deste ato. § 2º - A última parcela concedida pelo COREN-PI, não poderá ultrapassar 30 de dezembro de 2011.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Federal de Enfermagem COFEN; **Art. 7º** - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, tendo seus efeitos validados a partir de 01.01.2011, revogadas as disposições em contrário. Teresina, 01 de outubro de 2010. *Silvana Santiago da Rocha- COREN-PI 28481-Secretária - Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio - COREN-PI 19084 - Presidente*

DECISÃO COREN-PI N° 074/10-Dispõe sobre o pagamento das taxas, emolumentos e outros serviços praticados pelo Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, Exercício 2011. A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretaria da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e cumprindo deliberação do Plenário em sua 431ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 01.10.2010; **Considerando** que a Lei 6.994/82, foi revogada pelas Leis nºs 8.906/94 e 9.649/98; **Considerando** a Lei nº 5.905/73, de 12 de julho de 1973, em seu art. 15, inciso XI; **Considerando** o artigo 29, § 3º, da Lei nº 10.522, de 19/07/2002; **Considerando** a vedação contida no art. 3º da Lei 7.789, de 03 de julho de 1989; **Considerando** o Parecer exarado pelo Departamento de Planejamento e Análise Econômica, da Fundação Getúlio Vargas, que fixa em junho de 2001, o antigo indexador MVR igual a R\$ 201,29 (duzentos e um reais e vinte e nove centavos), que utilizou como fator o IGP-DI-COL. 2; **Considerando** que nas apelações civis nºs. 2000.71.00.006380-4/RS e 2000.04.01.056971-6/RS, julgados

pelo TRF da 4ª Região, em Acórdãos unâimes, foi deliberado que o MVR, previsto na Lei 6994/82, poderia ainda ser considerado como critério para fixação das anuidades pelos Conselhos de Enfermagem; **Considerando** o disposto na Resolução COFEN N° 263/2001, de 20.08.2001; **Considerando** que o valor máximo da anuidade, previsto pela Resolução COFEN nº 263/2001, não ultrapassa o valor corrigido para o MVR, na jurisprudência supracitada. **DECIDEM:** **Art. 1º** - As taxas, emolumentos e outros serviços praticados pelo COREN-PI, no Exercício de 2011 serão fixados em reais. **Art. 2º** - A cobrança das taxas, emolumentos e outros serviços praticados pelo COREN-PI, terá os seguintes valores: QUADRO I CARTEIRA-R\$ 30,00; INSCRIÇÃO-R\$ 19,00; EMOLUMENTOS-R\$ 19,00; QUADRO II: CARTEIRA-R\$ 30,00; INSCRIÇÃO-R\$ 19,00; EMOLUMENTOS-R\$ 16,00; QUADRO III: CARTEIRA-R\$ 30,00; INSCRIÇÃO-R\$ 19,00; EMOLUMENTOS-R\$ 15,00. **OUTROS SERVIÇOS:** 2ª Via da Carteira-R\$ 30,00; Aut. de Estágio Extracurricular-R\$ (Cédula +Emol. da Categoria); Insc. de Título de Especialista- R\$ 55,00; Aut. p/ Atendente de Enfermagem-R\$ 48,00; Certidão-R\$ 24,00; Transferência-R\$ (Insc. + Emol. da Categoria); Cancelamento-R\$ (Insc. + Emol. da Categoria). **Art. 3º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN; **Art. 4º** - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, tendo seus efeitos validados a partir de 01.01.2011, revogadas as disposições em contrário. Teresina, 01 de outubro de 2010. *Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio-COREN-PI 19084-Presidente - Silvana Santiago da Rocha-COREN-PI 28481-Secretária.*

P.P. 12271

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA torna público que requereu da secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, licença prévia (LP) para construção de passagem molhada no lugar Riacho Grande, zona rural de Redenção do Gurgueia.

P.P. 12274

João Cláudio Rampelotti e outro, torna público que requereu junto à SEMAR, o pedido de LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação), para instalação de Silo de secagem, armazenagem e beneficiamento de grãos , na FAZ. GALIOTA – LOTE 24, zona rural do município de Ribeiro Gonçalves-PI.

Domingos Ferreira Amorim, torna público que requereu junto à SEMAR, o pedido de LP (Licença Prévia) , LI (Licença de Instalação) e LO, para desenvolvimento de projeto agrícola, na FAZ. SERRA REDONDA, zona rural do município de Redenção do Gurgueia-PI.

Abigail Guerra Lemos Filho, torna público que requereu junto à SEMAR, o pedido de LP (Licença Prévia) , LI (Licença de Instalação) e LO, para desenvolvimento de projeto agrícola, na FAZ. Estiva II, zona rural do município de Redenção do Gurgueia-PI.

Roberto Regis Velludo Macedo, torna público que recebeu junto à SEMAR, a LP (Licença Prévia) , LI (Licença de Instalação), para desenvolvimento de projeto agrícola, na FAZ. SERRA DO GRAJAU, zona rural do município de Agricolândia / Miguel Leão-PI.

P.P. 12275

EDITAL

CAMPLAC - Indústria Comércio de Alimentos Ltda, com sede à Av. JK – Santa Rita – Bairro Constâncio Furtado, S/N, BARRAS – PI, torna público que requereu junto à SEMAR a Licença Prévia (LP), referente à Instalação de uma unidade de Produção de Iogurte. Foi solicitado o Plano de Controle Ambiental – PCA.

EDITAL

CAMPLAC - Indústria Comércio de Alimentos Ltda, com sede à Av. JK – Santa Rita – Bairro Constâncio Furtado, S/N, BARRAS – PI, torna público que requereu junto à SEMAR a Licença de Instalação (LI), referente à Instalação de uma unidade de Produção de Iogurte. Foi apresentado o Plano de Controle Ambiental – PCA.

P.P. 12276